



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE ARTISTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0002.2012.2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

Justificativa pertinente à escolha de artista, DO PREÇO e Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 01/2024**, objetivando a contratação de apresentação artística de **“FRANCO NERO SOUZA SILVA ME ORQUESTRA BICHO SOLTO”**, com fundamento no art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e demais artigos correlatos.

Esta Secretaria Municipal de Educação em 02 de fevereiro de 2024 vem formular pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“FRANCO NERO SOUZA SILVA ME”**, tendo em vista a realização do evento **“PROJETO DE CARNAVAL 2024”**, para apreciação e autorização da Prefeita deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a **JUSTIFICAR** a indicação em análise.

I – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ADEQUAÇÃO DO ART. 74, II, DA LEI 14.133/2021:

A Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela supervisão das ações e serviços na área educacional e cultural, artística, além de exercer outras atividades como a integração da cultura com as políticas públicas de educação, ambiente, turismo, ciência e tecnologia do Município de Pedrinhas, vem expor os motivos que justificam a contratação da empresa **FRANCO NERO SOUZA SILVA ME**, aduzindo, para tanto as seguintes razões.

A regra para a celebração dos contratos administrativos é a realização prévia de Processo de Licitação Pública. Excepcionando a regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação: são os casos de dispensa e inexigibilidade, seguindo os princípios norteadores da Lei 14.133/2021, que estabelecem que os Contratos para a Administração Pública. No presente caso, contudo, figura-se hipótese de Inexigibilidade de Licitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

O Município de Pedrinhas realiza a tradicional micareta para que a população local e turistas possam vir curtir uma das melhores festas do país o CARNAVAL. Cada estado local entrega sua singularidade para realização dos festejos, os eventos são recheados de cultura local e história, gastronomia rica em comidas típicas, músicas de todos os gêneros como forma de agradar todos os tipos de gostos, desde o tradicional “ORQUESTRA DE FREVO é”, até os mais diversos ritmos modernos.

O PROJETO DE CARNAVAL de Pedrinhas é um evento TRADICIONAL NACIONAL, e reúne um dos maiores contingentes de bandas locais e regionais na avenida realizando um tradicional “arrastão” com os foliões, em clima de paz e segurança. O evento é gratuito e faz parte do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Pedrinhas. Organizado pela Prefeitura de Pedrinhas, a festa atrai um público que lota as ruas e avenidas da cidade, gerando emprego e renda aos locais.

A Micareta de Pedrinhas se consolidou há anos como uma das maiores festas de Sergipe. A partir daí, a riqueza das tradições culturais de Pedrinhas foram apresentadas aos brasileiros e chegou-se ao formato atual de um megaevento da Região, com estrutura de ponta, grandes trios, área de alimentação, camarotes, posto de saúde, programação extensa, diversificada e de alcance nacional e até internacional.

A Festa é um marco na história dos eventos da região e, com o hiato de quase 4 anos pós pandemia, os eventos culturais tornam-se ainda mais relevantes para a cultura e toda a classe artística de forma presencial, assim, os formatos dos festejos estão cada vez mais tecnológicos, os trios modernos, de qualidade, com segurança, conforto e beleza, trazendo mais público tanto para a sociedade como também para a classe artística, comércio local, turismo, dentre outros.

Pensando no aspecto de consolidação de uma política cultural que enfatize o regionalismo e a valorização da região de Pedrinhas como cenário cultural e corrobore com a identidade cultural do povo sergipano é que se justifica a escolha da artista **“FRANCO NERO SOUZA SILVA ME orquestra bicho solto”** como uma das atrações do projeto de 2024.

Uma orquestra que não deixa ninguém parado e um swing inconfundível, admirados artistas da região, orquestra Bicho solto mostra que a sua versatilidade musical é uma realidade, o cantor passeia em todos os ritmos com leveza como frevos.

Diante da grande procura de bandas de frevos com músicos de experiência e conhecimento local e regional, esta administração conseguiu contratar a orquestra BICHO SOLTO que costumeiramente faziam contratos com pessoa física e particulares, diante disto esta comissão procurou no mercado preços de bandas de frevo compatíveis ao objeto mais singulares.(motas e contratos em anexo).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS

Portanto, vislumbra-se que o seu histórico profissional permite a Administração Pública enquadrá-lo no conceito de serviço singular, a partir do qual torna-se inviável a competição para sua seleção, consoante art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **FRANCO NERO SOUZA SILVA ME ORQUESTRA BICHIO SOLTO COMPOSTA COM EM MÉDIA 16 COMPONENTES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.316.018/0001-09, no valor de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)** no dia 08/02/2024, sendo o horário previsto para início às 15h00 do dia 12/05/2024, com duração de 03 h, como parte da programação do **“PROJETO DE CARNAVAL 2024”**, realizado na Avenida José Cleonancio da Fonseca, localizada na cidade de Pedrinhas /SE.

II – DA CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se a presente inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela Assessoria Jurídica, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

ANA LOUDES DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O Agente de Contratações e comissão de contratação do Município de Pedrinhas, designados através da Portaria nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2024, uma vez formulado o pedido para elaboração de Processo Administrativo pertinente à contratação de apresentação artística de **“FRANCO NERO SOUZA SILVA ME ORQUESTRA BICHIO SOLTO”**, tendo em vista a realização do evento **“PROJETO DE CARNAVAL 2024”**, vem formalmente JUSTIFICAR o preço a ser pago como contraprestação pelos serviços artísticos a serem prestados pelo possível contratado, para apreciação e autorização da Prefeito deste município.

Assim, e por entender que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Termo de Referência, e fundamentando a contratação em INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade com o art. 74, *caput*, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, passa-se a JUSTIFICAR o valor do objeto do contrato.

I – DO VALOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Pela contratação da empresa supramencionada, para execução dos serviços artísticos, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS pagará ao(a) proponente a importância total de **R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**.

Para tanto, como justificativa de preço, a futura contratada encaminhou, juntamente à sua proposta e demais documentos necessários, **notas e contratos de serviços similares anexos**, comprovando que o valor ofertado à SEMED, encontra-se equivalente ao que vem sendo praticado em outros municípios e entes públicos, levando em conta os aumentos decorrentes da atual situação econômica e financeira do país, nos exatos termos do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

II – DOS CUSTOS DO CACHÊ

Como assinalado no §2º, do artigo 94, da lei 14.133/2021, segue as especificações referentes aos custos do cachê artístico, conforme descrito na Proposta de Preço:

- **Logística: R\$ 300,00;**
- **Produção: R\$ 500,00;**
- **Diária de Alimentação: R\$ 240,00;**
- **Imposto: R\$ 206,00**
- **Cachê Equipe: R\$ 3.054,00**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

Sabe-se que os preços inflacionados dos serviços e matérias-primas, nesse período pós COVID-19, acabaram, por consequência, influenciando no valor final da proposta, a qual inclui ainda despesas com pessoal, transporte, alimentação, entre outros, sendo condizente com o praticado no mercado, conforme item acima discriminado.

Ademais, não se pode deixar de destacar que pretende a municipalidade a contratação do artista e banda, consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no projeto de carnaval 2024 terá a capacidade de influenciar diversas pessoas, incrementando, a economia local, gerando emprego e renda, contribuindo para a divulgação e fortalecimento deste município.

Outrossim, lembramos que o preço de qualquer serviço ou produto é determinado também em razão da lei da oferta e da procura. Portanto, neste período festivo, diversos municípios de toda região realizam festas, provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

III – CONCLUSÃO

Desta forma, após todo o arrazoado sobre os requisitos e princípios que regem a matéria, justifica-se o valor a ser pago por esta entidade fundacional, referente ao presente processo de inexigibilidade de licitação, que deverá ainda, após emissão de parecer pela assessoria, passar pela homologação do gestor e posterior publicação no Diário Oficial do Município, bem como posterior inclusão no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza seus efeitos legais, de acordo com o art. 54, *caput* e §1º da legislação citada.

Pedrinhas /SE, 07 de fevereiro de 2024

DIOGO ROCHA DA SILVA
Agente Contratação

ITALO TAVARES FORMIGARI DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS**

LEONARDO MORAIS BARRETO

SECRETÁRIO

FRANCIRALDA NATALICIO SANTOS ROCHA

MEMBRO

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Pedrinhas /SE, __/__/2024.

FRANCECLEIDE LIMA SANTOS SOU
Prefeita Municipal